



Programa		Número de Ações 25
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0505 - Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 74905 - Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv.		Unidade Responsável:

Produto: Projeto financiado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Permitir que pequenas e médias empresas tenham acesso aos recursos de capital, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Descrição

Apoio a projetos que visem o desenvolvimento da indústria nacional de equipamentos e serviços de telecomunicações

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Aprovar, por Resolução do Conselho Gestor, a Norma que estabelece as diretrizes gerais para aplicação dos recursos. Apresentar ao Conselho Gestor o plano de aplicação de recursos por programa, projeto e atividades demandados pelos clientes. Analisar o plano de aplicação. Autorizar por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos aos agentes financeiros BNDES e FINEP.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.052 de 28 de novembro de 2000

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
128Z - Implantação do Sistema Operador da Rede Nacional de TV Pública Digital (RBTPD)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 722 - Telecomunicações
UO: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC		Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: % de execução física

Especificação do Produto

Implantação do sistema operador da Rede Nacional de TV Pública Digital com sinal terrestre acessível para 60% da população brasileira.

Finalidade

Viabilizar a implantação de infraestrutura comum de transmissão em sistema digital para as emissoras públicas federais, buscando a economia de recursos públicos e a aceleração dos prazos de migração do sistema digital para o SBTVD.

Descrição

Implantação de infraestrutura, meios e equipamentos de rede para operação e manutenção de plataforma comum integrada multisserviço destinada a prestar serviços de transmissão e retransmissão de televisão pública digital explorados pelas redes públicas federais previstas pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante contratação de empresas especializadas na implantação, operação e manutenção do funcionamento de plataforma unificada de transmissão e retransmissão dos sinais digitais das emissoras da Rede Nacional de TV Pública Digital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início: 01/01/2010

Data Término: 31/12/2016

Custo Total: R\$ 2.800.000.000,00

Total Físico: 100

Base Legal da Ação



Lei nº 4.117, de 27/08/1962; Lei nº 11.652, de 07/04/2008; Decreto nº 5.820, de 29/06/2006; Portaria nº 652, de 10/01/2006, do Ministério das Comunicações; e Portaria nº 24, de 11/02/2009, do Ministério das Comunicações.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
13ZU - Apoio a Cidades Digitais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
UO: 41101 - Ministério das Comunicações	Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Digital	

Produto: Cidade digital implantada

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Cidades digitais com infraestrutura de conexão em pontos de governo e pontos de acesso livre.

Finalidade

Implantar infraestrutura de conexão de acesso livre em municípios de mais baixo IDH-M para permitir a criação de redes digitais locais de comunicação e, conseqüentemente, a apropriação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) pela gestão pública local e pela população, de maneira coordenada e integrada entre as esferas dos poderes públicos e a sociedade.

Descrição

Implantação de infraestrutura de Redes Digitais Locais e Pontos de Acesso Livre. As Redes Digitais Locais dizem respeito à implantação coordenada de uma rede de comunicação de dados, voz e imagem, por meio de tecnologias sem fio e terrestres, conforme as necessidades locais. Elas permitem conectar todos os órgãos públicos locais entre si e à internet, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas. Já os Pontos de Acesso Livre envolvem a instalação de pontos públicos de acesso para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação. Significa levar pontos de conexão à internet para praças, mercados, etc. O governo federal, por meio do Ministério das Comunicações, se compromete a instalar essa infraestrutura e os municípios devem garantir os custos de manutenção como contrapartida.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

O Ministério das Comunicações contratará empresas, por meio de licitação, para implantar diretamente a infraestrutura de conexão. Os municípios ficarão responsáveis pela manutenção e custos com provedores de acesso à internet.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início: 02/01/2012	Data Término: 31/12/2016	Custo Total: R\$ 1.200.000.000,00	Total Físico: 3700
--------------------------------	---------------------------------	--	---------------------------

Base Legal da Ação

Artigos 15, 16 e 17, Seção II, Capítulo 3 do Decreto Nº 7.462 de 19 de abril de 2011.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial	Tipo: Projeto	
13ZV - Apoio a Projetos de Inclusão Digital		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Finalidade

Apoiar projetos de inclusão digital voltados para grupos sociais específicos, tais como mulheres, juventude e em áreas rurais, remotas e excluídas.

Descrição

Identificação de projetos comunitários voltados para grupos sociais específicos, buscando apoiá-los para o desenvolvimento de ações de inclusão digital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0056 - Na Aldeia de Bona - Parque Indígena do Tumucumaque - Laranjal do Jari - AP



Data Início:

Data Término:

Custo Total:

Total Físico:

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

41101 - Ministério das Comunicações
41101 - Ministério das Comunicações

Base Legal da Ação

Artigos 15, 16 e 17, Seção II, Capítulo 3 do Decreto Nº 7.462 de 19 de abril de 2011.

O Cadastro das ações padronizadas traz apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Para informações sobre os demais atributos, consultar a versão on-line (SIOP Acesso Público).

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
13ZV - Apoio a Projetos de Inclusão Digital			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações		Unidade Responsável:	

Produto: [Projeto apoiado](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Especificação do Produto

Finalidade

Descrição

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início:

Data Término:

Custo Total: R\$ 0,00

Total Físico: 0

0056 - Na Aldeia de Bona - Parque Indígena do Tumucumaque - Laranjal do Jari - AP

Data Início:

Data Término:

Custo Total:

Total Físico:

Base Legal da Ação

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
1B50 - Formulação e Reformulação de Políticas de Comunicação Eletrônica e Radiodifusão Digital			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações		Unidade Responsável: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	

Produto: [Estudo realizado](#)

Unidade de Medida: [% de execução física](#)

Especificação do Produto

Documento contendo informações acerca das vantagens e desvantagens do(s) padrão(ões) adotado(s) para a radiodifusão digital no Brasil, perpassando os reflexos sobre a balança comercial brasileira, mecanismos de implementação, levantamento de parcerias intragovernamentais, na sociedade civil e no ambiente acadêmico, dentre outros resultados.

Finalidade

Propor alteração da legislação básica de radiodifusão e dos serviços correlatos e elaborar proposta de regulamentação da radiodifusão de sons e imagens (TV) digital.

Descrição

Elaboração de um documento formal que represente uma proposta legislativa do Ministério das Comunicações para uma nova normatização da comunicação social eletrônica no Brasil. Será promovido o estudo e a discussão no âmbito do Ministério das Comunicações visando à consolidação do referido documento, devendo ser considerados os frutos do



debate promovido com a sociedade civil. Para este fim, será criado um grupo de estudos coordenado pelo Ministério das Comunicações com representantes dos diversos pólos sociais, tais como Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal; Poder Legislativo; Poder Judiciário e Grupos Representativos da Sociedade Civil. Por fim, a consultoria contratada recolherá e consolidará os dados e subsídios recebidos durante a fase de debates em uma proposta de Projeto de Lei que será enviada ao Congresso Nacional. No âmbito dessa ação será contratada, por meio de licitação, uma consultoria com vistas a subsidiar a política de radiodifusão digital no Brasil.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Será contratada uma consultoria que agregar-se-á à equipe da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. Os estudos da Consultoria têm a finalidade de redefinir as bases legais para elaboração de um anteprojeto de lei para regular os Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa que deverá substituir o Código Brasileiro de Telecomunicações, com suas alterações relacionadas ao Decreto-lei nº 236/67, Lei nº 10.610/2002 e adaptação ao Código Civil de 2002 (sociedades empresariais), com o objetivo de auxiliar os Poderes constituídos a implantarem uma Nova Política para as Comunicações, recepcionando a convergência tecnológica e a televisão digital, a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início: 31/12/2009	Data Término: 31/12/2016	Custo Total: R\$ 14.700.000,00	Total Físico: 100
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Base Legal da Ação

Lei 8.666/93 e Constituição Federal, art.21,XII,a; e art.22,IV.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto		
1B53 - Formulação e Reformulação de Políticas para o Setor de Telecomunicações			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações	Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações		

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: % de execução física

Especificação do Produto

Estudo realizado

Finalidade

Definir e estabelecer políticas para o Setor de Telecomunicações para assegurar a melhor condução das ações do setor público, visando à promoção do desenvolvimento tecnológico em telecomunicações e à democratização do acesso aos serviços de telecomunicações e à informação no País.

Descrição

Desenvolvimento de estudos para análise e avaliação das condições de atendimento à população brasileira com recursos de telecomunicações e de acesso à informação. Desenvolvimento de estudos para diagnósticos e prognósticos setoriais nos ambientes nacional e internacional para identificação de tendências de atuação governamental e tecnológicas, bem como de oportunidades de ação do setor público no contexto nacional.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de consultorias especializadas na elaboração de estudos para formulação de políticas para o setor de telecomunicações; Definir plano de ação para o alcance dos objetivos estratégicos; Elaborar instrumentos legais e reguladores que assegurem a consecução do Plano de Ação; e Executar o Plano de Ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início: 31/12/2011	Data Término: 30/11/2015	Custo Total: R\$ 13.500.000,00	Total Físico: 100
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Base Legal da Ação

Lei Geral das Telecomunicações e Lei de Inovação Tecnológica

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto		
1E13 - Apoio a Espaços Públicos de Inclusão Digital			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Unidade Responsável: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social		

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Centros de Inclusão Digital, telecentros e laboratórios de informática em escolas públicas e em outros espaços públicos; estruturas de integração entre espaços públicos; conteúdos digitais para o ensino médio e fundamental e inclusão digital.



Finalidade

Promover acesso às tecnologias de informação e comunicação e à difusão de conhecimento científico e tecnológico, contribuindo com a inclusão social, atendendo às comunidades, jovens estudantes e outros segmentos

Descrição

Implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital (telecentros, centros de inclusão digital, laboratórios de informática em escolas públicas, etc), dotados de infraestrutura e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, capazes de promover a difusão de conhecimento científico e tecnológico; a capacitação dos cidadãos e sua inclusão na sociedade da informação e do conhecimento; bem como a convergência das ações do governo federal nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte.

Estes espaços devem proporcionar acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, dispositivos para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões.

Esta ação visa apoiar propostas de fortalecimento de espaços já existentes e de criação de novos espaços. Da mesma forma, poderão ser apoiadas:

- propostas de implantação de recursos de informática para ampliar e apoiar as atividades de ensino nos diversos graus do ensino, incluindo desenvolvimento e implementação de conteúdos de inclusão digital para escolas públicas;
- implantação de infraestrutura de comunicação (híbrida ou de fibra ótica), de forma a viabilizar a interligação destes espaços à outros espaços (telecentros com outros telecentros, etc) e também à redes públicas de transmissão de dados (inforvias, cidades digitais, etc);

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada por meio da celebração de instrumentos de transferência voluntária (convênios, termos de cooperação e outras formas de descentralização); ou por meio de editais e encomendas implementados pelas agências de fomento oficiais (CNPq, Finep).

Localizador (es)

0001 - Nacional

Data Início: 01/12/2010	Data Término: 31/12/2014	Custo Total: R\$ 20.394.600,00	Total Físico: 6100
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

0013 - No Estado do Amazonas

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0021 - No Estado do Maranhão

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0029 - No Estado da Bahia

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0032 - No Estado do Espírito Santo

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0035 - No Estado de São Paulo

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0041 - No Estado do Paraná

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------



0042 - No Estado de Santa Catarina

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0051 - No Estado de Mato Grosso

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0053 - No Distrito Federal

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0056 - Jaboatão dos Guararapes - PE

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0058 - Barra dos Coqueiros - SE

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0060 - Manutenção da Cidade Digital - UFT-TO - No Estado do Tocantins

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0062 - Reestruturação dos Laboratórios de Informática das Escolas Públicas Municipais - Manaus - AM

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0066 - Pedro Canário - ES

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0068 - Resende - RJ

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0070 - Campo Grande - MS

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0072 - Em Municípios do Estado de Minas Gerais

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0074 - Em Municípios do Estado de Pernambuco

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0076 - Sud Mennucci - SP



Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

0078 - Araçatuba - SP

Data Início:	Data Término:	Custo Total:	Total Físico:
---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

Base Legal da Ação

Decreto n. 6.991/2009; Portaria MC/MCT/MO n. 3535/2009; Decreto 7175/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade		
20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC		Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação S.A.	

Produto: Conteúdo informativo difundido

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Programação das emissoras de TV e de rádio, conteúdos das agências de notícias e sites.

Finalidade

Aprimorar o funcionamento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, composto pelas emissoras públicas de televisão nacional (TV Brasil) e internacional (TV Brasil Internacional), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC), ampliando e qualificando sua acessibilidade e abrangência.

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital; e contratação de serviços de telecomunicações e outros serviços de terceiros, serviços continuados, aquisição de materiais de consumo, despesas com diárias, passagens e locomoção, aquisição de materiais permanentes, obras e instalações, ou seja, despesas necessárias para dar suporte à execução da atividade finalística.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Realização de atividades de natureza operacional, administrativa, de planejamento, institucional e legislativa, visando aprimorar o funcionamento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 11.652, de 07 de abril de 2008

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade		
20ER - Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 333 - Empregabilidade	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações		Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Digital	

Produto: Agente formado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Capacitar agentes de inclusão digital, bem como articular, apoiar, monitorar e avaliar projetos e ações de formação de agentes de inclusão digital.

Descrição

Elaboração, implementação, realização de projetos de formação de agentes de inclusão digital (monitores e gestores de telecentros, coordenadores e implementadores de iniciativas, tutores e coordenadores de tutoria), bem como criação e manutenção de instâncias e mecanismos de mobilização, coordenação, articulação, fomento e avaliação de iniciativas de formação de agentes para inclusão digital, envolvendo o Governo Federal, os Estados, Municípios e a sociedade.



Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Implementação a partir de parcerias com entidades governamentais das três esferas, não-governamentais, universidades e empresas. Apoios institucional, técnico e financeiro a iniciativas de formação para inclusão digital. Fomento e apoio à capacitação de agentes multiplicadores (cursos, encontros, oficinas, seminários e materiais), a fim de disseminar conhecimentos e técnicas para utilização das tecnologias de informação e comunicação e para acesso aos serviços públicos. Fomento e apoio à produção e distribuição de conteúdos sobre formação para inclusão digital. Implantação e manutenção, de maneira cooperativa, de bancos de dados integrados compostos por acervo de informações, documentação, materiais e estudos na área de formação para inclusão digital. Disponibilização das bases, acervo e informações em portal na internet. Promoção do intercâmbio de experiências entre projetos de formação para inclusão digital, incluindo comunidades de prática. Apoio à constituição de parcerias entre instituições participantes e/ou proponentes de projetos de formação para inclusão digital e entre estas e a Administração Federal, com vistas à realização de iniciativas comuns. Construção e validação compartilhada de indicadores e parâmetros para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos e iniciativas de formação para inclusão digital. Fomento e apoio a estudos sobre formação para inclusão digital. Comitês, grupos de trabalho, reuniões, eventos e outros mecanismos de coordenação e articulação. Articulação e interlocução entre as ações e programas junto ao Comitê Técnico de Inclusão Digital, ao Comitê Gestor de Inclusão Digital e ao colegiado de coordenação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR. Promoção e apoio a eventos na área de formação para inclusão digital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.991/2009, Portaria MP/MCT/MC nº 535/2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LQ - Estudos e Levantamentos de Dados de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: % de execução física

Especificação do Produto

Finalidade

Identificar os gargalos de investimentos no setor de telecomunicações nas regiões brasileiras.

Descrição

Desenvolvimento de estudos e levantamento de dados de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, e dos impactos de políticas desse setor sobre a atividade econômica.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Contratação de entidades públicas ou privadas na elaboração de estudos e levantamento de dados de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666/93.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LR - Realização de Iniciativas de Debate sobre Radiodifusão Comunitária e Pública			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 41101 - Ministério das Comunicações		Unidade Responsável: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	

Produto: Evento apoiado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Eventos visando a ampliação dos debates sobre a radiodifusão comunitária e pública.

Finalidade

Promover a discussão do serviço de radiodifusão comunitária e da radiodifusão pública entre Estado e radiodifusores.

Descrição

Promoção de ciclos de palestras, oficinas e cursos relativos à radiodifusão comunitária e à radiodifusão pública, dos quais participarão até 200 profissionais do setor por ano. A metodologia adotada em cada uma das iniciativas será variável, em conformidade com as demandas de cada localidade e das possibilidades de atuação dos eventuais parceiros nos estados e municípios.



Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Serão estabelecidas parcerias, mediante convênios, com potenciais parceiros dos setores público e estatal, que se responsabilizarão pelo planejamento e pela realização das iniciativas citadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.612/98

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20LS - Suporte à Prestação dos Serviços de Telecomunicações	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações
	Subfunção: 722 - Telecomunicações
UO: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações

Produto: Estação licenciada

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Oferecer suporte à infraestrutura e à prestação dos serviços de telecomunicações com o objetivo de organizá-los e orientá-los, ancorando-se na otimização dos instrumentos de regulação tais como outorgas, certificação e homologação de produtos de comunicação, uso de recursos de numeração, órbita e espectro, bem como criar as condições para a viabilidade econômica da prestação dos serviços.

Descrição

Suporte do Estado à infraestrutura e à prestação dos serviços, para orientar e organizar a oferta de serviços de telecomunicações, por meio de:

- Procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações;
- Elaboração de procedimentos para fins de certificação, designação de Organismos de Certificação, habilitação de laboratórios, homologação de produtos e fixação de acordos de reconhecimento mútuo com órgãos estrangeiros visando à sustentação do processo de Certificação;
- Avaliação da utilização do espectro, dos recursos de numeração, de órbita e de faixas de frequências, por meio de análises e estudos técnicos sobre as informações, demandas, novas tecnologias e serviços, visando otimizar as condições de uso e a utilização dos recursos de órbita e faixas de frequências;
- Administração dos recursos de órbita, espectro e numeração, realizando procedimentos internacionais e nacionais necessários para assegurar a utilização de posições orbitais e faixas de frequências associadas por redes de satélites, bem como os recursos de numeração;
- Realização de análise dos riscos à continuidade da prestação dos serviços, possíveis danos aos usuários com base na análise da gestão empresarial das prestadoras, abrangendo aspectos econômico-financeiros;
- Análise, sob a ótica da competição, dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores, incluindo aqueles de interconexão e compartilhamento de infraestrutura;
- Identificação, recepção e tratamento de representações por infração a ordem econômica, além de se relacionar com o CADE, quando necessário;
- Identificação de potenciais conflitos e convocação de prestadoras e usuários, com o objetivo de solucionar os problemas sob análise;
- Elaboração de pesquisas, estudos e análises do setor de telecomunicações com objetivo de avaliar a estrutura e dinâmica do setor;
- Acompanhamento e análise, sob a ótica da ordem econômica e da regulamentação dos serviços de telecomunicações, dos atos de concentração econômica e do controle societário respectivamente, incluindo a aprovação de transferências de controle societário;
- Análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, referentes à aplicação e interpretação da legislação vigente, inclusive em contratos de interconexão, homologando os resultados e aplicando as sanções cabíveis;
- Análise das solicitações enviadas pelas prestadoras para aprovação de reajuste de tarifas e preços e homologação de planos de serviços alternativos.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- Proceder à análise dos pedidos de outorga de serviços de telecomunicações, autorização de serviços de interesse restrito e uso de radiofrequências;
- Realizar estudos para subsidiar a elaboração de planos de outorga dos serviços;
- Manter atualizado o cadastro de estações, licenciando, individualmente ou em bloco, estações a serem utilizadas na prestação ou no uso de serviços de telecomunicações e desativando estações por solicitação da Prestadora ou por descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- Tratar as alterações de características técnicas e informações cadastrais das estações; Gerenciamento e acompanhamento dos processos de concessão, permissão e autorização para prestação dos Serviços de Telecomunicações, para exploração de satélite, dos processos de autorização de radiofrequência e dos processos de licenciamento de estações de telecomunicações;
- Analisar processos de adaptação, de transferência e de extinção de outorgas de serviços de telecomunicações; expedição de autorização para funcionamento em caráter experimental e licença para funcionamento de estações;
- Alterar e cancelar licenças de funcionamento de estações; implementação e gerenciamento de sistemas informatizados, para emissão de licenças para funcionamento de estações, bem como para controle das outorgas expedidas;
- Receber, avaliar e decidir sobre a solicitação de código de acesso efetuada por operadora ou por usuário, no caso de código não geográfico, no Sistema de Administração do Plano de Numeração – SAPN;
- Analisar a eficiência da utilização dos códigos de acesso já atribuídos anteriormente à operadora;
- Verificar se a operadora ou o usuário efetuou o pagamento do Preço Público pelo Recurso de Numeração;
- Liberar o código de acesso e acompanhar a sua efetiva utilização;
- Avaliar e administrar a utilização dos recursos de órbita;
- Efetuar diagnóstico de ocupação do arco orbital;
- Preparar as informações correspondentes às características técnicas das redes de satélites brasileiras para submissão à União Internacional de Telecomunicações - UIT para fins de realização do processo de coordenação internacional com redes de satélites de outros países;



- Coordenar e notificar as redes de satélites brasileiras, segundo procedimentos estabelecidos no Regulamento de Radiocomunicação da UIT;
- Efetuar análise técnica para verificar a possibilidade de interferência entre redes de satélites;
- Estimar valores para o pagamento da taxa de recuperação de custos relacionados com a publicação das características técnicas realizadas pela UIT para fins de orçamento da Anatel;
- Examinar e acompanhar as publicações das características técnicas de redes de satélites planejadas por outros países vis-à-vis as redes de satélites brasileiras existentes e planejadas; Realizar reuniões de coordenação com outras administrações;
- Definir requisitos técnicos e especificar critérios mínimos para certificação dos produtos;
- Designar organismos de certificação para emissão de certificados de conformidade de produtos;
- Avaliar e habilitar laboratórios para realização de testes de produtos;
- Realizar análises de certificados de conformidade emitidos por organismos de certificação nacionais ou estrangeiros;
- Realizar auditoria do processo de certificação de produtos nos organismos de certificação e laboratórios, avaliando conformidade e aplicando sanções cabíveis;
- Verificar a manutenção das características dos produtos homologados e aplicar sanções quando necessário;
- Análise e proposição de revisões e reajustes de tarifas, preços e homologação de Planos de Serviços, bem como o acompanhamento e controle de sua aplicação pelas prestadoras; Implementação e acompanhamento de modelos de estrutura de custos a serem utilizados pelas prestadoras e avaliação dos custos envolvidos; Monitoramento e análise do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, considerando os impactos provocados pelos reajustes e revisões de tarifas, preços e planos;
- Analisar solicitação de homologação e acompanhamento da execução de contratos firmados entre prestadoras de serviços de telecomunicações;
- Verificar necessidade de apuração de infração contra a ordem econômica; Atuação na solução decorrente de Processos de Composição de Conflitos;
- Análise de requerimento de transferência de concessão, permissão, autorização e controle societário e de reestruturação societária;
- Averiguação, acompanhamento e análise dos atos de concentração econômica sob a ótica da ordem econômica e da regulamentação dos serviços de telecomunicações;
- Acompanhamento e controle dos bens reversíveis e utilização de bens de terceiros;
- Análise e acompanhamento dos acordos de interconexão; Acompanhamento e controle das obrigações de universalização das prestadoras de serviços de telecomunicações tanto em relação à contribuição ao Fust como à implantação de metas de universalização dispostas no PGMU;
- Acompanhamento e controle das obrigações de qualidade dispostas no PGMQ.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.472 de 16 de Julho de 1997.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2184 - Ampliação e Manutenção de Conexão à Internet para Inclusão Digital		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações
UO: 41101 - Ministério das Comunicações	Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações	

Produto: Ponto de presença disponibilizado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Pontos de Presença do Programa efetivamente instalados, conforme o contrato com o provedor dos serviços do Programa GESAC (disponibilidade de acesso, infra-estrutura de rede de longa distância, serviços de rede, serviços de gerenciamento, SAC e demais serviços contratuais que vierem a ser disponibilizados ao Ponto de Presença).

Finalidade

Prover acesso à Internet Banda Larga à comunidades beneficiárias do Programa GESAC.

Descrição

Operação do sistema de acesso a serviços públicos e à rede mundial de informação, por meio eletrônico, inclusive acompanhamento, avaliação de desempenho e de satisfação dos usuários e fiscalização da prestação de serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Manutenção do sistema em funcionamento com atendimento assistido ao público usuário; verificação dos resultados da atividade em relação a desempenho, satisfação do usuário e atendimento às especificações dos serviços contratados; ampliação do número de Pontos de Presença do Programa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Portaria do Ministério das Comunicações nº 256, de 13 de março de 2002; Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003; Decreto nº 5.581, de novembro de 2005; Portaria do Ministério das Comunicações nº 184, de 26 de abril de 2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2424 - Fiscalização em Telecomunicações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações	

Produto: Fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto



Horas de fiscalização utilizadas em processos que tenham impacto direto com o cidadão.

Finalidade

Aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais.

Descrição

Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realizar atividades de fiscalização para o controle das obrigações legais e contratuais, da conformidade dos produtos de telecomunicações, dos bens reversíveis, do uso dos recursos escassos, da arrecadação das receitas, da universalização e da qualidade dos serviços prestados analisando informações, apurando indícios de descumprimento de obrigações e aplicando sanções quando necessário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.472/97

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2670 - Produção de Conteúdos Informativos, Culturais e Educacionais (ACERP-OS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 722 - Telecomunicações
UO: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC		Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Produto: Serviço prestado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Programação das emissoras de TV e de rádio e conteúdos das agências de notícias e sites produzidos por meio da parceria firmada com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP.

Finalidade

Contribuir para a produção da programação educativa, cultural, científica, informativa e promotora de cidadania oferecida nos veículos públicos da EBC (de televisão, rádio, notícias e outras plataformas) por meio do contrato de gestão firmado com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto.

Descrição

Produção e edição de programas; contratação de prestadores de serviços (inclusive apresentadores e comentaristas); gestão de acervos; e manutenção de infraestrutura técnica, operacional e administrativa para a prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme estabelecido em Contrato de Gestão celebrado com a Empresa Brasil de Comunicação S.A.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 2.442, de 23/12/1997; Lei nº 9.637/98; Lei nº 6.652/2008, Decreto nº 6.794/2009; Contrato de Gestão nº 17/2009, de 30/03/2009; Lei 11.652, de 07 de abril de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2B68 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações

Produto: Usuário atendido

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Usuários atendidos por meio da Central de Atendimento, do "Fale Conosco", de correspondência e da Sala do Cidadão.

Finalidade

Acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas.



Descrição

- Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência;
- Elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel;
- Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações: sugestões, elogios, pedidos de informações, reclamações e denúncias;
- Desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras;
- Análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- Analisar o desempenho da prestação dos serviços de telecomunicações; realização de pesquisas de satisfação e opinião dos usuários; interação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e outras entidades afins; intermediação de conflitos e proposição de medidas preventivas e corretivas.
- Administrar a Central de Atendimento e demais canais de relacionamento, inclusive atendimento pessoal; instauração, instrução e análise de solicitação de instauração de Processo de Composição de Conflitos que envolvam prestadoras de serviços de telecomunicações e seus usuários; análise dos resultados de procedimento de resolução de conflito fora do âmbito da Agência, apresentados por prestadoras de serviços de telecomunicações e usuários; controle da observância de condições arbitradas; elaboração de resposta ao usuário, utilizando, quando necessário, informações recebidas de outros órgãos ou prestadoras; estímulo a promoção de ações de esclarecimentos à sociedade;
- Propor ações de melhoria relativas à prestação do serviço ao usuário e acompanhar a sua implementação; realização de diagnóstico da prestação do serviço ao usuário, com base na análise do desempenho da prestação dos serviços de telecomunicações, no resultado de pesquisa de satisfação e de opinião e nas manifestações dos usuários;
- Receber, analisar, classificar, encaminhar e acompanhar resposta às solicitações formuladas pelos usuários;
- Promover a interação com a sociedade civil, órgãos públicos e outros entes da federação para o acompanhamento e controle das obrigações contratuais e regulatórias, bem como para a revisão e definição de novas obrigações;
- Divulgar as obrigações de universalização, audiências públicas, contatos com Prefeituras Municipais, órgãos da administração pública e outros de defesa do consumidor;
- Desenvolvimento de ações para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, aos serviços de telecomunicações em conformidade com a legislação, analisando-se demandas de acessibilidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Geral das Telecomunicações - LGT - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2C46 - Disponibilização de Serviço de Telefonia em Conformidade com a Lei 9.998/2000			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: [Acesso mantido](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Especificação do Produto

Finalidade

Promover o acesso aos serviços de telefonia àquelas pessoas ou instituições de interesse público, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica.

Descrição

Disponibilização ao público-alvo de acesso aos serviços de telefonia fixa, seja por meio da criação da infraestrutura para prestação dos serviços, onde ela não exista, seja por meio do pagamento pela prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio do ressarcimento da parcela de custo não recuperável pela exploração eficiente do serviço de uma prestadora de serviço de telecomunicações, ou pela descentralização dos recursos aos Estados e Municípios.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Decreto nº 3.624, de 05 de outubro de 2000; Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003; Decreto nº 5.581, de 10 de novembro de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2C48 - Disponibilização do Serviço de Acesso a Redes Digitais em Banda Larga de Acordo com a Lei 9.998/2000			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 722 - Telecomunicações	
UO: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: [Acesso mantido](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)



Especificação do Produto

Finalidade

Promover a disponibilização dos serviços de acesso a redes digitais em banda larga àquelas pessoas ou instituições de interesse público, independentemente de sua localização geográfica e condição sócio-econômica.

Descrição

Disponibilização ao público-alvo do acesso às redes digitais em banda larga, seja por meio da criação da infraestrutura para prestação dos serviços, onde ela não exista, seja por meio do pagamento pela prestação dos serviços.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Por meio do ressarcimento da parcela de custo não recuperável pela exploração eficiente do serviço de uma prestadora de serviço de telecomunicações, ou pela descentralização dos recursos para Estados e Municípios.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000; Decreto 3.624, de 05 de outubro de 2000; Decreto 4.733, de 10 de junho de 2003; Decreto 5.581, de 10 de novembro de 2005.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
4333 - Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais	

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Estimular a criação de tecnologias inovadoras visando à melhoria, à eficiência e à competitividade do setor de telecomunicações.

Descrição

Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que aproveitam as oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de convergência nas comunicações, para ampliar o domínio nacional no setor.

Apoio a projetos que visem contribuir para:

- o aumento da competitividade dos serviços de telecomunicações, por meio de soluções inovadoras para redução de custos, melhorias de qualidade e aumento da confiabilidade dos serviços prestados, bem como a oferta de novos serviços de valor adicionado;
- o desenvolvimento e a utilização de tecnologias adequadas para promover a universalização de serviços de comunicação de voz e dados em regiões menos desenvolvidas e para classes sociais sem condições econômicas de recorrer a soluções convencionais;
- o desenvolvimento de temas em que existe demanda ou interesse do Governo em aplicar novas tecnologias a questões das políticas públicas de telecomunicações, especialmente aquelas voltadas para as necessidades e condições sócio-econômicas do País, ou um impacto indireto, por meio de atividades que dêem subsídios à gestão das políticas públicas de telecomunicações.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Aprovar, por Resolução do Conselho Gestor do FUNTEL, a Norma que estabelece as diretrizes gerais para aplicação dos recursos. Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de Aplicação de Recursos por programa, projeto e atividades.

Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de Aplicação de Recursos da Fundação CPqD.

Analisar o Plano de Aplicação de Recursos.

Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos à Fundação CPqD.

Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos aos agentes financeiros BNDES e FINEP.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
4341 - Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais	



Produto: [Pessoa capacitada](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Especificação do Produto

Finalidade

Desenvolver tecnologias e difundir o conhecimento em atividades de pesquisa aplicada a telecomunicações, mediante a qualificação de recursos humanos.

Descrição

Apoio a projetos que visem a contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, no setor de telecomunicações.

Forma de Implementação: [Direta](#)

Detalhamento da Implementação

Licitando e contratando prestadores de serviços para capacitação de Recursos Humanos, bem como gerir os contratos visando a consecução dos resultados conforme os padrões qualitativos exigidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
4343 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
UO: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das	Unidade Responsável: Ministério das Comunicações	

Produto: [Projeto apoiado](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Especificação do Produto

Finalidade

Garantir ao CPqD a continuidade de pesquisas e o desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicações.

Descrição

Aplicação de 30% de recursos do Funttel diretamente na fundação CPqD na realização de:

- projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados para resultados que tenham interesse público e social, traduzido por um impacto direto sobre a população, em temas em que existe demanda ou interesse do Governo em aplicar novas tecnologias a questões das políticas públicas de telecomunicações, especialmente aquelas voltadas para as necessidades e condições sócio-econômicas do País, ou um impacto indireto, por meio de atividades que dêem subsídios à gestão das políticas públicas de telecomunicações;
- projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que aproveitam as oportunidades geradas pelas transições e pelo processo de convergência tecnológica, para ampliar a base de tecnologia nacional no setor.

Forma de Implementação: [Direta](#)

Detalhamento da Implementação

Apresentar ao Conselho Gestor o Plano de aplicação de recursos da Fundação CPqD.

Analisar o Plano de aplicações.

Autorizar, por Resolução do Conselho Gestor, a transferência dos recursos ao CPqD.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
6272 - Observatório Nacional de Inclusão Digital		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 41101 - Ministério das Comunicações	Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Digital	

Produto: [Projeto monitorado](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Especificação do Produto

Registro cadastrado nas bases de monitoramento de telecentros e projetos do Observatório Nacional de Inclusão Digital - ONID, com dados de localização geográfica, infraestrutura, órgãos públicos e privados envolvidos em seu funcionamento, bem como atividades desenvolvidas e público atendido no local, entre outros, conforme formulário disponível para preenchimento e atualização via Internet pelos parceiros do ONID e/ou pelos próprios gestores da unidade.



Finalidade

Articular, monitorar, avaliar e apoiar a elaboração, implementação, manutenção e aperfeiçoamento de projetos e ações de inclusão digital.

Descrição

Criação e manutenção de instâncias e mecanismos de mobilização, coordenação, articulação e monitoramento entre o Governo Federal, os Estados, os Municípios e a sociedade para a participação e o apoio à formulação, implementação, manutenção e aperfeiçoamento das políticas e iniciativas de inclusão digital.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Implementação por meio de execução direta e execução descentralizada, a partir de parcerias com entidades governamentais das três esferas, não-governamentais, universidades e empresas. Implantação e manutenção, de maneira cooperativa, de bancos de dados integrados compostos por bases de monitoramento de telecentros e projetos, bem como por acervo de informações, documentação e estudos na área de inclusão digital. Organização e disseminação de informações sobre iniciativas de inclusão digital. Disponibilização das bases, acervo e informações em portal na internet. Promoção do intercâmbio de experiências entre projetos de inclusão digital, incluindo comunidades de prática. Apoio à constituição de parcerias entre instituições participantes e/ou proponentes de projetos de inclusão digital e entre estas e a Administração Federal, com vistas à realização de iniciativas comuns. Construção e validação compartilhada de indicadores e parâmetros para o acompanhamento e avaliação de projetos e iniciativas de inclusão digital. Fomento e apoio a estudos sobre inclusão digital. Comitês, grupos de trabalho, reuniões, eventos e outros mecanismos de coordenação e articulação. Fomento e apoio à capacitação de agentes multiplicadores (cursos, encontros, oficinas, seminários e materiais), a fim de disseminar conhecimentos e técnicas para utilização das tecnologias de informação e comunicação e para acesso aos serviços públicos. Fomento e apoio à produção e distribuição de conteúdos sobre inclusão digital. Apoio institucional, técnico e financeiro a iniciativas de inclusão digital. Articulação e interlocução entre as ações e programas junto ao Comitê Técnico de Inclusão Digital. Promoção e apoio a eventos na área de inclusão digital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto S/N de 29 de outubro de 2003, art. 1º, inciso II (criação do Comitê de Inclusão Digital).

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6492 - Fomento à Elaboração e à Implantação de Projetos Tecnológicos de Inclusão Digital			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Redes Metropolitanas de comunicação de dados (infovias, cidades digitais, etc) soluções de governo eletrônico.

Finalidade

Promover o acesso dos diversos órgãos da administração pública, universidades e instituições de ensino técnico/tecnológico, e, por conseguinte, dos cidadãos do meio urbano e rural atendidos por estas instituições, às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de conhecimento científico e tecnológico, contribuindo para a inclusão social, para a integração de políticas e para o fortalecimento da gestão pública.

Descrição

Apoio a convergência das ações do governo federal nas áreas de inclusão digital, social e cultural, geração de trabalho e renda, ampliação da cidadania, popularização da ciência e da arte, em coadunância com o Plano Nacional de Banda Larga.

Apoio a projetos de Implementação de infraestrutura de banda larga para Cidade Digital, promovendo o acesso à Internet via rede de fibra ótica ou rede híbrida integrada (cabamento, satélite, radiofrequência etc.), criando redes metropolitanas de comunicação, interligando órgãos públicos, bem como instituições públicas ou comunitárias que atuam na área de ciência, tecnologia e inovação.

- Apoiar o desenvolvimento e implementação de soluções de governo eletrônico (e.gov);

Forma de Implementação: Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Ação será implementada por meio de celebração de instrumentos de transferência voluntária com entes federados (convênios, termos de cooperação e outras formas de descentralização); ou por meio de editais e encomendas implementados pelas agências de fomento oficiais (CNPq, FINEP)

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

0035 - No Estado de São Paulo

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0052 - No Estado de Goiás

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

0056 - Itapetim - PE

0058 - Cidade Digital - Nos Municípios do Estado de Rondônia



0060 - Espaços de Inclusão Digital - No Estado de Pernambuco
0062 - Barueri - SP
0064 - Minaçu - GO
0066 - São Lourenço da Mata - PE
0068 - Cidades Digitais - No Estado do Ceará
0074 - Embu - SP
0078 - Hortolândia - SP
0080 - Porto Ferreira - SP
0082 - Santa Bárbara d'Oeste - SP
0084 - Implantação do Projeto Cidade Digital - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Sergipe
0316 - Campina Grande - PB

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.991/2009; Portaria MC/MCT/MP nº 3535/2009; e Decreto 7175/2010

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
6616 - Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 24 - Comunicações	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações	

Produto: Norma publicada

Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Finalidade

Expedir normas e regulamentos quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações, de direito de exploração de satélite e direito de uso de radiofrequências, conforme disposto na LGT, criando, desta forma, as condições regulatórias necessárias para que o desenvolvimento do setor de telecomunicações seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País, buscando sempre o atendimento das políticas públicas para o setor, adotando medidas que promovam a competição, a diversidade dos serviços, que incrementem a sua oferta e que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários, fortalecendo o papel regulador do Estado e desenvolvimento tecnológico do setor.

Descrição

Realização de procedimentos necessários para a expedição de atos normativos, identificando e analisando as necessidades de alteração e elaboração de regulamentos, bem como propondo modificações ou novas proposições de forma a garantir a consistência regulatória e o pleno atendimento do interesse público.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

- * Realizar procedimentos para elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações, de direito de exploração de satélite e direito de uso de radiofrequências;
- * Submeter minutas de atos normativos à Consulta Pública, para manifestação da sociedade;
- * Elaborar estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de diretrizes para o desenvolvimento dos serviços de telecomunicações;
- * Propor a edição de regulamentos de condições de uso do espectro por meio de avaliações de informações, de demandas da sociedade e do poder público, do surgimento de novas tecnologias, das diretrizes da Conferência Mundial de Radiocomunicações e das metodologias para administração do espectro.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 2º, da Lei 9.472/97, de 16/07/1997.